PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 731 DE 31.08.67.

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São-Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A :

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 08 (oito) de setembro do - corrente exercício, o prazo para o recolhimento de - todos os Impostos e Taxas, sem majoração, vencíveis em 31 (trinta e um) de agôsto de 1 967.(mil novecentos e sessenta e sete).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 31 (trinta e um) de agôsto de 1 967. (mil novecentos e sessenta e sete).

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.

ANTONIO TALARICO
Secretário